PREFEITURA MUNICIPAL DE ZACARIAS

CNPJ 65.708.760/0001-01

Rua Castro Alves, 637 - CEP 15265-000

FAX (0**18) 694-1070 - FONE (0**18) 694-1040 - ZACARIAS - SP

e-mail: pmzj@terra.com.br

LEI COMPLEMENTAR 438/03 de 22 de agosto de 2003.

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO E EXTINÇÃO DE CARGOS E VAGAS NO QUADRO DE PESSOAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ZACARIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

NILSON POLIZEL, Prefeito Municipal de Zacarias, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Zacarias aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica criado e incluído, no Quadro de Cargo Permanente da Prefeitura Municipal de Zacarias, os seguintes cargos, com a respectiva carga horária e referência.

Cargo	nº de vaga	carga horária semanal	referência
Orientador Pedagógico	01	40	14
Monitor de Informática	01	40	11

Art. 2º – Ao preenchimento da vaga de Orientador Pedagógico, ficará extinto o cargo em comissão de Orientador Educacional.

Art. 3º - A investidura nos cargos permanente a que se refere a presente lei, dar-se-á mediante prévia aprovação em concurso público.

Art. 4º - As despesas decorrentes da execução do disposto na presente Lei, correrão a conta de dotações próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Zacarias, 22 de agosto de 2003.

NILSON POLIZEL
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado no setor de Expediente da Prefeitura Municipal na data supra.

Luiz Antonio Batalia dos Santos
Responsável pelo expediente